

**Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 12/2020**

**Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016**

**Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 17.600,00)**

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) <sup>1</sup>	Data da Liquidação	Data do Pagt <sup>2</sup>	Valor Bruto	Justificativa <sup>2</sup>
1	20.025.352/0001-09	JEFFERSON VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	diversas	2020NP000054	176	07/12/2020	09/12/2020	11/12/2020	24.228,48	
2	18.066.390/0001-68	TECHSIGN TECNOLOGIA EIRELI	8250153256	2020NP000058	8965	10/12/2020	14/12/2020	15/12/2020	47.612,50	
3	19.316.354/0001-78	BRASILIA PAPEIS EIRELI	diversas	2020NP000060	1714	16/12/2020	16/12/2020	17/12/2020	56.910,00	
4	19.316.354/0001-78	BRASILIA PAPEIS EIRELI	8144000000	2020NP000061	1715	16/12/2020	16/12/2020	18/12/2020	20.145,00	

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) <sup>1</sup>	Data da Liquidação	Data do Pagt <sup>2</sup>	Valor	Justificativa <sup>2</sup>
1	15.809.110/0001-76	ANUSHA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	8250153262	2020NP000052	43	02/12/2020	02/12/2020	03/12/2020	4.500,00	
2	13.982.554/0001-83	FOCU'S SISTEMAS & SOLUCOES LTDA	8250153262	2020NP000053	185	02/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	500,00	
3	05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL EIRELI	82520153256	2020NP000055	000.000.926	07/12/2020	09/12/2020	10/12/2020	5.999,50	
4	21.798.759/0001-31	ALEXANDRE RAMOS DE FIGUEREDO	8250153256	2020NP000056	20	09/12/2020	09/12/2020	10/12/2020	12.980,00	
5	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA	8100000000	2020NP000057	20201983	11/12/2020	14/12/2020	18/12/2020	783,71	
6	67.642.736/0001-34	SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	8250153256	2020NP000059	9599	10/12/2020	15/12/2020	15/12/2020	3.840,00	
7										

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Francisco Amadeu de Souza Filho  
Inscrição UFMG:00313-1  
Responsável pelo Setor Financeiro

Maria de Lourdes Moreira Braga  
Inscrição UFMG: 087467  
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG